



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem notificar vossa senhoria ELIAS BARBOSA DE ALCANTARA, proprietário (a)do terreno localizado no bairro FLORAIS DO VALE – QUADRA 15 LOTE 05, a cumprir as determinações da Lei 1059/07 – Código Sanitário Municipal.

Art. 47 - Inciso 1º Cap. VIII. “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano.

O proprietário terá o prazo de 15 dias a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

Camila Celuppi
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde Jaciara / MT

VISA/SMS/JAC

Fabio Ferreira Santos
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde Jaciara / MT

VISA/SMS/JAC

VISA/SMS/JAC

Jaciara, 04 de março de 2022.